CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 220/2022

Ementa: "Cria o programa municipal de combate à fome nos períodos escolares de crianças, de adolescentes e de jovens matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências".

Autoria: Vereadora Cátia Rodrigues

Relator: Vereador Téo Senna

Relatório.

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Cátia Rodrigues, "Cria o programa municipal de combate à fome nos períodos escolares de crianças, de adolescentes e de jovens matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências".

No Relatório de Análise e Pesquisa Legislativa, está informado que a proposição em análise está amparada no Regimento Interno e na LOM - Lei Orgânica do Município, assim como, informa não haver proposição legislativa em trâmite que verse sobre o mesmo assunto, chama a atenção para a existência do PIN 367/2021 e PLE 182/2022, assim como chama a atenção para possibilidade da geração de despesas infringindo assim o Art. 188 do Regimento Interno

DO VOTO:

Por tudo quanto exposto e analisado, apesar da abrangência social que o projeto pretendo alcançar, percebe-se claramente a geração de despesa conforme observado no relatório de análise confirmado no Art. 5° do Projeto. Considere-se ainda que o PIN 367/2021, atende o objeto desta proposição.

Assim sendo, **Voto pela rejeição** do PLE 220/2022.

Salvador, 20 de março de 2023

Téo Senna -Vereador